



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº361/77 de 20 de dezembro de 1977.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, a fazer doação de uma área de terra com 14.800,00m² (quatorze mil e oitocentos metros quadrados), ao Sr. José Rivaldo de Moraes, localizada nas proximidades do antigo Aeroporto, para a construção de um moderníssimo Hotel com capacidade de 180 apartamentos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO do Estado Federado da Bahia;

Faço saber que a Câmara Municipal de Paulo Afonso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, autorizada a doar uma área de terra com 14.800,00m² (quatorze mil e oitocentos metros quadrados), localizada na Zona Urbana conforme planta de localização.

Art. 2º - A área de que trata o artigo anterior, destina-se à construção de um luxuosíssimo Hotel com 180 apartamentos, telefone, ar condicionado devidamente instalado, salão nobre, restaurante, piscina para adultos e crianças, lojas de artesanatos, salão de beleza, lanchonete, cinema conjugal, tudo planejado por arquitetos habilitados, obedecendo a categoria de 3 estrelas.

Art. 3º - O decantado hotel tem por finalidade atender e assistir o desenvolvimento turístico que ora vem processando em nosso Município, estando a sua conclusão prevista para o prazo máximo de 10 (dez) meses.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - O imóvel referido nesta Lei reverterá ao Patrimônio Municipal, se dentro de dois anos, a contar da data da escritura de doação do imóvel não for iniciada a construção do mencionado hotel.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Afonso;
em 20 de dezembro de 1977.

José Rodrigues de Figueiredo Barbosa
José Rodrigues de Figueiredo Barbosa
- Prefeito Municipal -

[Signature]
Secretário

TRANSCRITO NAS FOLHAS V64 e 65
DO LIVRO PROTO N.º 09
EM 14 DE Fevereiro DE 1978
Maria Gorette Moura
Funcionário

[Handwritten mark]